



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.129 , DE 18 DE MAIO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial Suplementar no valor de Cz\$ 1.100.000,00, ( Hum milhão e cem mil cruzados), para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1 -	Legislativo	
1.1	Corpo Legislativo	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cz\$ 350.000,00
2 -	Executivo	
2.1	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cz\$ 450.000,00
2 -	Executivo	
2.6	Serviço Municipal Est. Rodagem	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cz\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do orçamento vigente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Nairmundo Bernardo da Costa Aprovado

Lineal Mendes de Azeite Aprovado

Marcos Gardunho da Silva Aprovado

